

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO IFPR**            **Nº 23411.002375/2017-24**  
**CONTRATO**                **Nº 01/2017 – UMUARAMA**  
**ADITIVO**                  **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017  
- UMUARAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ, E PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,  
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS PARA OS CAMPI UMUARAMA E  
GOIOERÊ DO IFPR.**

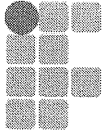
**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **ALAN RODRIGO PADILHA**, portador da Cédula de Identidade 8.392.786-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.341.629-38, conforme Portaria nº 1773 da Reitoria do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2014, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 09.405.866/0001-57, estabelecido a Rua Inspetor Mario Teixeira, nº 417, Vila Regente Feijó, São Paulo, Estado de São Paulo, representado por seu Sócio Administrador, Senhor **LUIZ ANTONIO PEDRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.842.081-2 SSP/SP e CPF (MF) n.º 589.513.268-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender aos *Campi* Umuarama e Goioerê do IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 2 meses, a partir de 04 de maio de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.
- 1.2.** Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, momento em que serão avaliados os custos não renováveis já pagos ou amortizados.



1.3. Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais) para R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

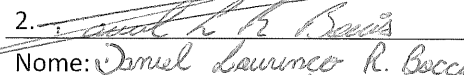
Curitiba, 04 de maio de 2018.



PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <b>ALAN RODRIGO PADILHA</b> Diretor Geral do Campus Umuarama <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b>	 <hr/> <b>LUIZ ANTONIO PEDRO</b> Representante Legal <b>PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA</b>

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: **REJANE OLIVEIRA BRITO**  
**MATUSAIKI**  
CPF: **844.011.929-15**

2.   
Nome: **Daniel Laurindo R. Boccia**  
CPF: **333.366.408-37**

28º Tabelião de Notas - Teme (RJ) 2095-2800 (travessa) - Fax: Direção (RJ) 2095-2828  
 Rua Coelho Lisboa, 233 - 03223-040 - São Paulo / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUIZ ANTONIO PEDRO, em documento sem valor econômico, dou fé.  
 SAO PAULO, 17 de maio de 2018.  
 Em testº da verdade. [19582672103650900646359 - 0021941]

TODOS OS VALORES E DADOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.  
 MONALY FRANÇA DE MELO BONA - Escrevente

AA404769

